



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

GABINETE DO PREFEITO
Lei nº 667/2015

Dispõe sobre a denominação de via pública e dá outras providências.

O Prefeito Municipal faz saber

Que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a presente Lei com fundamento no inciso VI do Art. 45 da Lei Orgânica do Município.

Art.1º - Passa, doravante a denominar-se "Travessa José Marcos Pereira da Silva", a via pública antes indicada como "Rua Predileira", no Bairro Centro entre as Ruas Monsenhor José Tibúrcio e Sete de Setembro desta Cidade.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a colocação de placas indicativas e respectiva comunicação, da denominação, à Empresa de Correios e Telégrafos – ECT, COSERN, Companhia Energética do Rio Grande do Norte – CAERN e Telemar Norte Leste S.A.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões à sede da Prefeitura Municipal, Palácio Luís Virgílio do Brito em, 15 de setembro de 2015.

Hélio Willamy Miranda da Fonseca

Prefeito Municipal

Publicado por:
ISAQUE FELIPE DE OLIVEIRA FARIAS
Código Identificador: 4E2424CE

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no dia 23 de Setembro de 2015. Edição 1500.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.femurn.org.br/diariomunicipal>